

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de “02 (duas) caixas de som portáteis”, que serão destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. ____/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 60 RMS COM BLUETOOTH. DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM PORTÁTIL 60 RMS COM BLUETOOTH. VERSÃO BLUETOOTH: 4.2 SUPORTE: A2DP 1.3, AVRCP 1.6, HFP 1.6. TRANSDUTORES: 2 WOOFERS DE 4 POLEGADAS, 2 TWEETERS DE 20 MM. POTÊNCIA DE SAÍDA: 2 X 30W RMS (MODO AC); 2 X 20W RMS (MODO BATERIA). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (50 HZ A 20 KHZ). RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 80 DB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 20V/4". TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO (74 WH). TEMPO DE CARGA DA BATERIA: < 6,5 HORAS. TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICAS: ATÉ 24 HORAS (VARIA DE ACORDO COM O VOLUME E CONTEÚDO). POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 0-9 DBM. ALCANCE DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: DE 2,402 GHZ A 2,480 GHZ. MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, 8DPSK, II/4DQPSK. DIMENSÕES (A X L X P): 254,5 X 458,5 X 195,5 MM. PESO: 5,25 KG. PRODUTO REFERÊNCIA: CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL BOOMBOX 60W RMS BLUETOOTH OU SIMILAR	UNIDADE	02			

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

- Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
- A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: www.doisriachos.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras@doisriachos.al.gov.br. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **13 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023**.

Dois Riachos/AL, 12 de junho de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**
JULGAMENTO

EMENTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO AO TOMADA DE PREÇOS 001/2023. TEMPESTIVO. CONHECIMENTO DAS RAZÕES DO RECURSANTE. IMPROCEDENTE.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.818.196/0001-91), com endereço na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Levada, Maceió/AL, CEP: 57.970-000, por meio de seu Representante Legal, o Sr. Luiz Fernando de Carvalho Falcão, portador do CPF/MF nº. 033.517.605-40, com fulcro no art. 109, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e item 10, do Edital da **Tomada de Preços nº 001/2023**, a fim de apresentar defesa referente a sua inabilitação, face do ato administrativo praticado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, do Estado de Alagoas.

Em tempo, informamos que esta **CPL** foi nomeada pelo Prefeito do Município de Major Izidoro com base na Portaria nº 20/2023, de 02 de janeiro 2023, para condução do procedimento licitatório em epígrafe.

I – DAS PRELIMINARES:

1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida peça recursal, o qual foi apresentado tempestivamente via e-mail, obedecendo o prazo e a forma disposta do **art. 109, I, alínea a)** da **Lei 8.666/93**, mais não pela via correta, em contrariedade ao estabelecido no ato convocatório, senão vejamos, **item 10.4** do edital:

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino, Presidente da Comissão de Licitação deste município, através da seção de protocolo instalada na sede administrativa da prefeitura, localizada no endereço: Avenida Miguel Vieira Novais, Nº 100, Centro, Major Izidoro, Alagoas, CEP: 57.560-000.

2. Com o feito, o acesso da resposta ao impetrante será de imediato, conforme prevê o **artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal**.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (grifo nosso)

II – DA SÍNTESE DOS FATOS:

3. No dia **01/03/2023** foi publicado o aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços nº **001/2023**, conforme evidencia-se na **pág. 36**, da **Ed. nº 1996** do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (**AMA**), na **pág. 200**, da **Ed. nº 41, Sessão 3**, do Diário Oficial da União (**DOU**) e na **pág. 14**, do jornal de grande circulação Tribuna Independente.

4. A abertura das propostas, ocorreu em sessão pública, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no dia **21/03/2023**, as **10hs**, onde ao final foi suspensa para a análise técnica dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2023**, pelo setor de engenharia do município.

5. Após a análise dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2023** pelo setor de engenharia deste município, a Comissão de Licitação reuniu-se no mesmo local para dar continuidade ao certame licitatório, realizando a análise da documentação e julgamento da Habilitação das empresas licitantes, visando a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma da Praça Senhora Santana, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL.

6. Em síntese, após a análise dos documentos de habilitação e emissão do parecer técnico do setor de engenharia a empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada inabilitada, por deixar de atender aos requisitos estabelecidos do **item 7.4.3.2** do edital, quando da apresentação de "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" conforme registrado no parecer técnico do setor de engenharia.

7. Irresignada, a Recorrente INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, dentro do prazo estabelecido no edital, impetrou recurso administrativo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

8. Em síntese, alega a Recorrente, que a mesma restou inabilitada em razão de apresentar parcialmente os itens de maior relevância e seus quantitativos na qualificação técnica de acordo com as exigências do **item 7.4.3.2** da tabela de itens de maior relevância, conforme prevista no edital.

9. Argumenta que, nesse interim, a recorrente juntou ao certame as certidões de acervo técnico (CATs) compatíveis em características semelhantes ao objeto da licitação, sendo comprovada pela certidão da contratante, Prefeitura Municipal de Boca da Mata emitida pelo CREA/AL, em 04/03/2022, sob o nº WEB – 708658/2022, da Prefeitura Municipal de Capela, emitida pelo CREA/AL em 18/11/2022, sob nº WEB – 715898/2022, bem como da Prefeitura Municipal de Pilar, emitida pelo CREA/AL, em 19/01/2022, sob nº WEB – 699107/2021, sendo estas mais que suficientes para atender as exigências dos serviços indicados como itens de maior relevância, inclusive nos quantitativos solicitados, em que o somatório esta maior que o exigido no edital.